



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 4/2021 - DGPL/RIFB/IFB

**Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto**

O Diretor-Geral do *Campus* Planaltina, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, nomeado pela Portaria nº 529 de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, em observância ao disposto na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações, à Portaria IFB nº 001, de 02 de janeiro de 2014 e no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, na cidade de Brasília/DF, nas condições previstas neste Edital, as inscrições para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à contratação, por tempo determinado, de PROFESSOR SUBSTITUTO.

**1. OBJETO**

1.1 Contratação por tempo determinado de professor substituto na área de **Agroecologia** para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse do Instituto Federal de Brasília.

**2. DO CRONOGRAMA**

EVENTOS	DATAS PROVÁVEIS
Período de inscrição	08/03/2021 ( a partir das 18h ) a 15/03/2021
Divulgação preliminar da pontuação dos candidatos na etapa de análise curricular	19/03/2021
Interposição de recursos	19 a 22/03/2021
Resultados do recurso e divulgação da lista de candidatos para etapa de entrevista	24/03/2021
Etapa de entrevistas	25 e 26/03/2021
Divulgação preliminar da pontuação dos candidatos na etapa de entrevistas	29/03/2021
Interposição de recursos	29 a 31/03 2021
Resultados do recurso e final	02/04/2021
Homologação do resultado final	02/04/2021

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CAMPUS DE EXERCÍCIO, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO**

3.1 Atribuições do cargo: desempenhar atividades de ensino ( cursos FIC, cursos técnicos e de graduação), de pesquisa e extensão, de assessoramento e assistência no âmbito do Instituto Federal de Brasília - IFB, no *Campus* Planaltina, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

3.2 As atribuições de docência do cargo são as de ministrar as componentes curriculares/disciplinas relacionadas à área de **Agroecologia** que constem nos projetos dos cursos oferecidos pelo *campus*.

3.3 Do exercício: O professor substituto será contratado para ter exercício no *Campus* Planaltina do IFB. Em caso de necessidade, o professor substituto contratado poderá atuar em quaisquer outros *campi*. O professor contratado atuará sob regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelecido no ponto 2.4 deste edital, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com a necessidade do *campus* nos termos da Resolução nº 31/2019/RIFB/IFB, alterada pela Resolução nº 33/2019/RIFB/IFB, disponíveis no sítio:

<https://www.ifb.edu.br/institucional/conselho-superior/resolucoes>.

3.4 Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:

Área de atuação	Vagas	Requisitos/formação	Regime trabalho	Duração prevista do contrato
Agroecologia	01	Diploma de graduação, em Engenharia Florestal (bacharel) ou Agroecologia (tecnólogo ou bacharel), devidamente registrados, com pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> , expedido por entidade de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40 horas semanais	06 (seis) meses

Obs.: O candidato que não atender aos requisitos exigidos por este Edital será automaticamente desclassificado.

3.4.1 A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.

3.4.2 Os candidatos classificados no processo seletivo comporão um cadastro reserva, podendo ser convocados durante a vigência do presente Edital, conforme a ordem de classificação.

3.5 Da remuneração:

Regime de Trabalho	Classe Nível	Titulação	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por titulação	Auxílio alimentação	Total
40 horas	D-I-01	Especialização	R\$3.130,85	R\$469,63	R\$458,00	R\$4.058,08
40 horas	D-I-01	Mestrado	R\$3.130,85	R\$1.174,07	R\$458,00	R\$4.762,92
40 horas	D-I-01	Doutorado	R\$3.130,85	R\$2.700,36	R\$458,00	R\$6.289,21

3.5.1 Além do direito à remuneração supracitada, o contratado poderá ter direito a Auxílio Pré-Escolar (para dependentes de até cinco anos de idade).

3.5.2 Do valor da remuneração (soma do Vencimento Básico e Retribuição por Titulação) serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

4.1 Estará habilitado para participação no processo seletivo o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- a. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- b. estar em dia com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c. ser portador de diploma do curso exigido para a área a que irá concorrer, conforme estabelecido neste Edital;
- d. ter idade mínima de 18 anos;
- e. não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e quatro) meses.

2. Os professores, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supracitada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do *campus* Planaltina do IFB.

3. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão *on-line* e toda a documentação deverá ser enviada para o *e-mail* [substituto.cpla@ifb.edu.br](mailto:substituto.cpla@ifb.edu.br) no período de 08/03/2020 a 15/03/2020. Os arquivos correspondentes às documentações deverão ser anexados na extensão PDF, de forma individual, nomeados segundo as orientações do item 5.4.

5.2 A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.

5.3 O assunto do *e-mail* deverá ser:

"SUBSTITUTO\_AGROECOLOGIA\_NOME\_DO\_CANDIDATO".

5.4 Da documentação exigida no ato da inscrição:

- a. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I) - nome do arquivo a ser anexado

"ficha\_de\_inscricao";

- b. Cópia do documento original de identificação: documento oficial de identidade (RG) e Cadastro de pessoa física - CPF - (Caso essa informação esteja presente no documento oficial de identidade, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Registro profissional - nome do arquivo a ser anexado

"documentos\_identificacao"

- c. Cópia do comprovante de quitação eleitoral - nome do arquivo a ser anexado

"quitacao\_eleitoral";

- d. Cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino - nome do arquivo a ser anexado "reservista";

- e. Cópia do diploma da formação exigida, assim como dos demais títulos obtidos em áreas afins - nome do arquivo a ser anexado "formacao\_titulos";

- f. Cópia do histórico escolar da formação exigida - nome do arquivo a ser anexado

"historico\_escolar";

g. Cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) e/ou declaração da Instituição de Ensino que comprove experiência profissional na área docente - nome do arquivo a ser anexado

“experiencia\_profissional”;

h. Declaração de autenticidade e veracidade da documentação (ANEXO II) - nome do arquivo a ser anexado “declaracao\_veracidade”.

5.5 É responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos necessários.

1. A comissão ou o *campus* Planaltina não se responsabilizam por qualquer falha ou problema de ordem técnica ou operacional relacionada a internet, intranet ou qualquer rede de informação e comunicação que inviabilize o envio dos arquivos para inscrição nos prazos e datas estipulados neste Edital.

2. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas, por correspondência ou fax ou quaisquer meios diferentes ao previsto neste Edital.

5.6 A divulgação das inscrições deferidas na data prevista no cronograma (Item 2) e será publicada no sítio eletrônico do IFB na internet: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 O processo seletivo simplificado constará de duas etapas (classificatórias e eliminatórias): Análise Curricular e Entrevista.

6.2 Análise Curricular: toda experiência em docência deve ser comprovada por Carteira de Trabalho ou documentos comprobatórios do período, como declarações de instituições, contratos, dentre outros. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora estão dispostos na tabela a seguir:

<b>Crítérios avaliativos:</b>	<b>De 6 meses a 1 ano</b>	<b>De 1 ano e 1 mês a 2 anos</b>	<b>De 2 anos e 1 mês a 3 anos</b>	<b>Mais de 3 anos e 1 mês</b>	<b>Total do candidato</b>
Tempo de experiência (sala de aula) em docência na Educação Profissional Técnica e Tecnológica	5 pontos	7 pontos	10 pontos	15 Pontos	<b>A</b>
Tempo de experiência (sala de aula) em docência em Ensino Superior	3 ponto	5 pontos	8 pontos	12 Pontos	<b>B</b>
Tempo de experiência profissional em Agroecologia ou área correlata exceto docência	3 pontos	5 pontos	8 pontos	12 Pontos	<b>C</b>

Titulação na área de Agroecologia	Especialização (duração mínima de 360 horas) 5	Mestrado 10	Doutorado 15	_____	<b>D</b>
Titulação em área correlata à Agroecologia	Especialização (duração mínima de 360 horas) 3	Mestrado 7	Doutorado 10	_____	<b>D</b>
<b>Total do candidato (Análise Curricular):</b>					<b>A+B+C+D</b>

6.2.1 A pontuação da titulação acadêmica não é cumulativa. Será considerada apenas a titulação acadêmica, devidamente comprovada, correspondente à maior pontuação conforme a tabela acima.

6.2.2 A experiência em docência deverá ser comprovada mediante apresentação dos registros na CTPS e/ou declaração da Instituição de Ensino que comprove a experiência profissional.

6.2.3 A experiência em docência na Educação Profissional Técnica e Tecnológica, a experiência em docência em Ensino Superior e a experiência profissional que não seja em docência, são cumulativas no mesmo período, desde que em instituições diferentes.

6.2.4 Não será pontuada a titulação de graduação exigida para o cargo, este é um critério apenas eliminatório e não classificatório.

6.2.5 É de responsabilidade do candidato apresentar a documentação de comprovação correspondente ao período e às atividades que ele deseja que sejam considerados nos critérios de pontuação.

6.3 Entrevista: somente participarão os seis (06) primeiros candidatos classificados na análise curricular. A pontuação total do candidato nesta etapa será de, no máximo, 40 pontos. Esta etapa consistirá na arguição do candidato pela comissão do processo seletivo em relação aos seguintes critérios dispostos na tabela a seguir:

<b>Crítérios avaliativos:</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total do Candidato</b>
Capacidade de organizar e expor as ideias sobre suas principais atividades de atuação profissional	0-10 pontos	<b>X</b>
Motivações e expectativas profissionais em relação ao ensino, pesquisa, extensão e representação institucional	0-10 pontos	<b>Y</b>
Conhecimento teórico-prático da área de Agroecologia	0-10 pontos	<b>W</b>
Capacidade de formular uma proposta de atividades de ensino	0-10 pontos	<b>Z</b>
<b>Total do candidato (Entrevista):</b>		<b>X+Y+W+Z</b>

6.3.1 A entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Todas as entrevistas serão gravadas e ocorrerão somente por videoconferência, cabendo, exclusivamente, à comissão deste processo seletivo, determinar o dia, o horário e o endereço eletrônico que será usado. Estas informações estarão disponíveis na página [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

6.3.2 É de responsabilidade do candidato apresentar-se durante a videoconferência em ambiente iluminado, com vídeo e áudio adequados.

6.3.3 O candidato deverá apresentar-se no momento da entrevista munido de documento oficial de identidade que tenha fotografia.

## **7. DA NOTA FINAL**

7.1 A nota final do processo seletivo será composta pelo somatório da nota da análise curricular e da nota da entrevista.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

- a. tiver maior tempo de experiência docente em sala de aula;
- b. tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

2. O candidato que for servidor público das carreiras de professor do Magistério Superior, do Ensino Fundamental e Médio ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino não poderá ser contratado nos termos da Lei 8.745/93.

3. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado no sítio eletrônico do IFB de acordo com o cronograma deste Edital (Item 2).

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 Caberá recurso por parte do candidato que deverá ser entregue de acordo com o cronograma deste edital (Item 2).

9.2 Os recursos deverão:

- a) ser impetrados e assinados para envio por e-mail ([substituto.cpla@ifb.edu.br](mailto:substituto.cpla@ifb.edu.br)) à comissão do processo seletivo simplificado até a data estabelecida no cronograma (Item 2);;
- b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
- c) estar de acordo com prazo estabelecido.

9.3 O recurso deverá ser redigido no formulário constante no **ANEXO III**.

9.4 A divulgação dos resultados dos recursos será realizada no sítio do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), conforme cronograma (Item 2).

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

10.1 A divulgação do resultado final ocorrerá por meio do sítio eletrônico [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), de acordo com a data proposta no cronograma (Item 2).

10.2 A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata para o cargo de professor substituto, ficando condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração do IFB, bem como à aceitação no sistema SIAPE dos dados cadastrais do aprovado.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1 O candidato aprovado e convocado dentro do número de vagas deverá, após a publicação do resultado final no sítio eletrônico do IFB, aguardar a publicação da convocação onde serão prestadas as instruções para o agendamento da perícia médica e a data para apresentar a documentação exigida, com fins à formalização da contratação.

11.2 O candidato convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação da convocação para manifestar interesse na vaga.

11.3 O não comparecimento do candidato aprovado e convocado no prazo determinado pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus* Planaltina implicará em sua imediata desclassificação e consequente convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

## **12. DOS CASOS OMISSOS**

12.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão instituída para este concurso em conjunto com a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do *campus* Planaltina.

Brasília, 05 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)  
**Nilton Nélio Cometti**  
Diretor Geral  
IFB - Campus Planaltina  
Portaria IFB Nº 529, de 06/05/2019

### **Edital x /2021 - DGPL/RIFB/IFB Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto**

#### **ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ SEXO: masculino ( ) feminino ( )  
NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_ NATURALIDADE: \_\_\_\_\_  
UF( ) CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ TELEFONE DE CONTATO:  
( ) \_\_\_\_\_ *E-mail*: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_  
FORMAÇÃO: \_\_\_\_\_ TITULAÇÃO MÁXIMA: \_\_\_\_\_ LINK  
CURRÍCULO LATTES:

*Obs.: O currículo Lattes deve estar atualizado nos últimos três meses.*

Declaro que no *e-mail* enviado para [substituto.cpla@ifb.edu.br](mailto:substituto.cpla@ifb.edu.br) constam os seguintes documentos:

<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
Ficha de inscrição preenchida ( ANEXO I).		
Cópia do documento original de identificação: documento oficial de identidade ( RG) e Cadastro de pessoa física - CPF - ( Caso essa informação esteja presente no documento oficial de identidade, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Registro profissional		
Cópia do comprovante de quitação eleitoral		
Cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino		
Cópia do Diploma da formação exigida, assim como cópia dos demais títulos a serem contabilizados na pontuação.		
Cópia do histórico escolar da formação exigida		
Cópia da carteira de trabalho e previdência		

social (CTPS) e/ou declaração da Instituição de Ensino que comprove experiência profissional na área docente.		
Declaração de autenticidade e veracidade da documentação (ANEXO II)		

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

**Edital x/2021 - DGPL/RIFB/IFB**  
**Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do RG n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ expedido por \_\_\_\_\_, e CPF n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ declaro, sob pena da Lei, que a documentação e as informações que apresento para participação neste processo seletivo são autênticas e integralmente verídicas.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

**Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto**

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Instruções: o candidato (a) deverá digitar o recurso, assiná-lo e enviá-lo para o *e-mail* [substituto.cpla@ifb.edu.br](mailto:substituto.cpla@ifb.edu.br). A argumentação deverá ser lógica, consistente e fundamentada. O desrespeito às instruções e aos prazos resultará no indeferimento do recurso.

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto de Agroecologia:

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

VAGA CONCORRIDA/EDITAL: \_\_\_\_\_

Justificativa fundamentada:

\_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilton Nelio Cometti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGPL, em 05/03/2021 16:06:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228366

Código de Autenticação: e160654763



Campus Planaltina  
Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural de  
Planaltina, PLANALTINA / DF, CEP  
73.380-900